



## TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA	
UNIDADES REQUISITANTES	RESPONSÁVEL PELOS ARTEFATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E FUNDO MUNICIPAL DE ASST. SOCIAL;	CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES – AGENTE DE PLANEJAMENTO

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI Nº 14.133, DE 2021).

#### 1.1 DO OBJETO

1.1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, dos Fundos Municipais e das demais Secretarias, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

#### 1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses, sendo o fornecimento efetuado de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, mediante requisição formal da unidade administrativa demandante, devidamente autorizada pela autoridade competente, respeitados os quantitativos estimados e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

1.2.2. O contrato decorrente deste procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do edital, por este Termo de Referência e pelas demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

1.2.3. O objeto da presente contratação não se caracteriza como bem de luxo, conforme definição prevista no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2.4. Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP), por possuírem especificações usuais e padronizadas no mercado, amplamente disponíveis junto a diversos fornecedores, não demandando soluções inovadoras ou desempenho tecnológico diferenciado.

1.2.5. O prazo de vigência contratual corresponde ao período em que o contrato produzirá efeitos jurídicos entre as partes, contado a partir de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.2.6. A vigência poderá estender-se por até 12 (doze) meses, ainda que ultrapasse o exercício financeiro, considerando tratar-se de fornecimento de natureza contínua, conforme disposto no art. 105, §1º, da Lei



nº 14.133/2021.

1.2.7. O critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os itens são autônomos e independentes entre si, não exigindo execução integrada. Tal critério objetiva assegurar a proposta mais vantajosa à Administração, ampliar a competitividade e possibilitar a participação de empresas especializadas por item, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua e eficiente, às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município.

Os materiais permanentes e equipamentos de informática constituem instrumentos indispensáveis ao adequado funcionamento dos setores administrativos, garantindo suporte às atividades de processamento de dados, elaboração e emissão de documentos oficiais, gestão de pessoal, controle de protocolos, execução orçamentária e financeira, procedimentos licitatórios, gestão de contratos e demais rotinas administrativas e institucionais. A inexistência ou insuficiência desses bens compromete diretamente a eficiência dos serviços públicos, podendo ocasionar limitações operacionais, atrasos e prejuízos à continuidade das atividades governamentais.

Diante da necessidade de modernização da estrutura administrativa, substituição de equipamentos obsoletos e ampliação da capacidade tecnológica dos órgãos municipais, torna-se imprescindível a formalização de contratação que assegure a adequada estruturação dos setores da Administração Pública.

2.1.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados exclusivamente a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde de Magalhães Barata/PA**, com a finalidade de garantir o adequado funcionamento dos setores administrativos, das unidades de saúde, postos de atendimento e demais serviços que integram a rede municipal de saúde.

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização, ampliação e recomposição do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de equipamentos obsoletos, insuficientes ou em condições inadequadas de uso, situação que pode comprometer a eficiência dos processos administrativos, o registro de informações em sistemas de saúde, a emissão de documentos, o controle de atendimentos e a organização dos serviços prestados à população.

A aquisição planejada desses bens permanentes é medida essencial para assegurar a continuidade das rotinas administrativas e operacionais da área da saúde, garantindo o adequado funcionamento dos sistemas informatizados utilizados para prontuários, agendamentos, relatórios, controle de estoque, alimentação de sistemas oficiais e demais procedimentos técnicos e administrativos.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e ao Plano



Anual de Contratações do Município, sendo considerada ação prioritária para o fortalecimento da estrutura administrativa e tecnológica da saúde pública municipal. A possibilidade de aquisições conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária permitirá maior controle, eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a adequada estruturação tecnológica da Secretaria Municipal de Saúde impacta diretamente na qualidade e na eficiência dos serviços prestados à população, contribuindo para um atendimento mais ágil, organizado e seguro no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**2.1.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social de Magalhães Barata** exerce papel fundamental na execução das políticas públicas voltadas à proteção social, à promoção da cidadania e ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade e risco social. Para o pleno desempenho de suas atribuições, torna-se indispensável a adequada estruturação tecnológica de seus setores administrativos e unidades vinculadas, mediante a disponibilização de material permanente e equipamentos de informática compatíveis com as demandas institucionais.

Com a análise da atual estrutura administrativa, verificou-se a necessidade de modernização, ampliação e substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes, os quais vêm comprometendo a eficiência dos processos internos, o registro de atendimentos, a elaboração de relatórios, a alimentação de sistemas oficiais e o funcionamento regular das atividades desenvolvidas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), unidades de apoio, programas e demais serviços socioassistenciais mantidos pelo Município.

Diante desse contexto, a presente justificativa tem por finalidade viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a garantir melhores condições de trabalho aos servidores e assegurar maior eficiência na execução das ações socioassistenciais.

A contratação constitui medida estratégica e indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, possibilitando maior organização administrativa, segurança no armazenamento de informações e agilidade no atendimento às demandas rotineiras e eventuais da Secretaria.

Ressalta-se que a aquisição encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, promovendo o planejamento adequado das despesas, o uso racional dos recursos públicos e o fortalecimento da gestão administrativa da política de assistência social.

A adequada estruturação tecnológica impacta diretamente na qualidade do atendimento ofertado à população, no desempenho das equipes técnicas e no aprimoramento da gestão dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de proteção social e garantia de direitos.

**2.1.3** Considerando as competências e atribuições da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magalhães Barata/PA**, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o



fornecimento de material permanente e equipamentos de informática, destinados a atender às demandas administrativas e operacionais relacionadas às ações de gestão ambiental, fiscalização, monitoramento, educação ambiental e controle de atividades sob responsabilidade do órgão.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada estruturação tecnológica da Secretaria, mediante a disponibilização de equipamentos de informática modernos e compatíveis com as necessidades institucionais, tais como computadores, impressoras e demais periféricos, essenciais ao desempenho das rotinas administrativas, elaboração de relatórios técnicos, registros de fiscalização, alimentação de sistemas oficiais e comunicação institucional.

A insuficiência, obsolescência ou inexistência desses equipamentos compromete diretamente a execução das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, podendo impactar negativamente as ações voltadas à proteção, preservação e recuperação ambiental, bem como o controle das atividades potencialmente poluidoras. Assim, a contratação proposta constitui medida indispensável para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade das atividades administrativas e técnicas do órgão.

Ressalta-se que a aquisição planejada de material permanente e equipamentos de informática permitirá maior organização, segurança no armazenamento de dados e agilidade na tramitação de processos, evitando contratações emergenciais e assegurando melhor controle orçamentário.

A realização do competente processo licitatório promove a padronização dos equipamentos, a racionalização dos custos e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, diante das justificativas apresentadas e das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), a presente contratação reveste-se de caráter técnico e estratégico, sendo essencial para garantir condições adequadas ao pleno desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em atendimento ao interesse público e às diretrizes do planejamento institucional vigente.

## **2.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.2.1.** A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de atender de forma planejada, eficiente e contínua às demandas por **material permanente e equipamentos de informática** destinados à Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, aos Fundos Municipais e às demais Secretarias, considerando a natureza variável e eventual dessas aquisições no âmbito das atividades administrativas e operacionais.

Os materiais permanentes e equipamentos de informática apresentam demanda variável ao longo do exercício, uma vez que sua aquisição depende de fatores como ampliação de setores, substituição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, implantação de novos sistemas, modernização tecnológica, criação de novas unidades administrativas e atendimento a necessidades supervenientes. Tal cenário dificulta a previsão exata dos quantitativos a serem adquiridos, tornando o SRP o instrumento mais adequado para assegurar flexibilidade e eficiência nas contratações.



A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva, evitando imobilização excessiva de recursos, compras desnecessárias e riscos de obsolescência tecnológica, especialmente no que se refere aos equipamentos de informática, que possuem constante atualização no mercado.

Considerando o histórico de aquisições anteriores e a impossibilidade de mensurar com precisão todas as demandas que poderão surgir durante o período de vigência de 12 (doze) meses, o SRP proporciona maior racionalização dos recursos públicos, melhor planejamento orçamentário e maior eficiência na gestão administrativa, permitindo que as contratações ocorram conforme a disponibilidade financeira e a real necessidade de cada unidade administrativa.

Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços revela-se o mecanismo mais adequado e vantajoso à Administração, pois possibilita aquisições graduais e sob demanda, assegurando economicidade, padronização, controle, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Ressalte-se, ainda, que, conforme dispõe o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 11.462/2023, o Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de contratação, facultando-se à Administração a aquisição conforme sua necessidade real, dentro do prazo de vigência da ata, garantindo maior segurança jurídica e melhor gestão dos recursos públicos.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).**

**3.1** A presente contratação decorre da necessidade de assegurar infraestrutura tecnológica mínima, contínua e adequada ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das diversas Secretarias que integram a estrutura administrativa, garantindo a continuidade, a eficiência, a segurança da informação e a modernização dos serviços públicos ofertados à população.

**3.2** As necessidades foram devidamente identificadas e formalizadas por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), elaborados pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas, os quais demonstram a demanda pela aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática, destinados à substituição de equipamentos obsoletos, à recomposição da infraestrutura tecnológica existente e à ampliação da capacidade operacional, em razão do aumento da complexidade e do volume das atividades institucionais.

**3.3** A defasagem tecnológica, aliada à ausência de padronização dos equipamentos e à insuficiência de recursos de informática, compromete a eficiência dos processos administrativos, impactando negativamente a agilidade, a confiabilidade e a continuidade das rotinas internas, ocasionando retrabalho, atrasos na execução de atividades essenciais e prejuízos à qualidade do atendimento ao cidadão.

**3.4** Da mesma forma, as Secretarias de Administração, Finanças, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Planejamento, Gabinete e demais órgãos da Administração Municipal dependem diretamente de infraestrutura de informática adequada para o desempenho de atividades de planejamento, controle, fiscalização, execução orçamentária, comunicação institucional, atendimento ao



público e implementação de políticas públicas setoriais.

**3.5** Nesse contexto, a contratação visa dotar a Administração Municipal de materiais permanentes e equipamentos de informática padronizados, compatíveis com os sistemas governamentais, com as normas legais vigentes e com as boas práticas de gestão pública. A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa, por proporcionar flexibilidade, economicidade e eficiência, possibilitando aquisições conforme a demanda efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando compras excessivas e otimizando a gestão dos recursos públicos.

**3.6** Por fim, a contratação encontra-se em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, proporcionalidade, inovação e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a modernização da gestão pública municipal, o fortalecimento institucional das Secretarias e Fundos Municipais e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Magalhães Barata/PA.

#### **4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **5. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os quantitativos estimados da presente contratação foram definidos com base nas demandas formalizadas pelos órgãos requisitantes, por meio dos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs), consolidados pela Secretaria Municipal de Administração de Magalhães Barata/PA.

5.1.1 As estimativas resultam de levantamentos técnicos, da análise do histórico de contratações anteriores e da avaliação do consumo médio e projetado de materiais permanentes e equipamentos de informática utilizados nas atividades administrativas, operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias, considerando a infraestrutura tecnológica existente e o planejamento institucional.

Dessa forma, os quantitativos estabelecidos visam assegurar o atendimento contínuo e eficiente das necessidades da Administração Pública Municipal durante a vigência da Ata de Registro de Preços, prevenindo a descontinuidade dos serviços e promovendo a racionalização dos recursos públicos.

##### **5.1.2. PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA DE	SEC. ADM	SEC. SAÚDE	SEC. ASSIST. SOCIAL	SEC. MEIO AMBIE NTE	QUANT. TOTAL
------	-----------	-------------	-------------	---------------	---------------------------	------------------------------	-----------------



1	<b>APARELHO DE CELULAR SMARTPHONE ANDROID.</b> <b>Especificações:</b> Tela de 6.7". Resolução: 1080 x 2340 pixel. FPS de até 120 Hz. Processador Exynos 1580. Memória RAM de 8gb. Armazenamento de 128gb. Conectividade: Rede móvel 5G. WI-FI, BLUETOOTH E NFC. Bateria de 5000 mAh. Certificação IP67 cor preto.	Unidade	1,00	0,00	1,00		<b>2,00</b>
2	<b>COMPUTADOR - ALL IN ONE - INTERMEDIARIO.</b> <b>Especificação:</b> Tela Led mínimo 23,8 FHD IPS. Processador 13ª geração Intel Core I5. Intel UHD com memória gráfica compartilhada. SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. RAM de 8 GB, DDR5. Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax, Bluetooth® wireless card. Teclado e mouse inclusos, cor: Branco, Windows 11 com webcam integrada, com teclado e mouse inclusos	Unidade	2,00	2,00	1,00	1,00	<b>6,00</b>
3	<b>COMPUTADOR - CATEGORIA BÁSICO.</b> <b>Especificações:</b> Computador processador Intel® Core™ i3 14100T (4 cores, up to 4.4GHz). Sistema Operacional Windows 11; Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s; Armazenamento 256GB SSD (Classe 35); Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna. Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt). Medidas máximas: Largura 3,60 cm x Profundidade 17,80 cm x Altura 18,20 cm, com teclado e mouse inclusos	Unidade	6,00	2,00	2,00	2,00	<b>12,00</b>
4	<b>COMPUTADOR - CATEGORIA INTERMEDIÁRIA.</b> <b>Especificações:</b> Computador processador Intel® Core™ i5 14500T (14 cores, up to 4.8GHz). Sistema Operacional Windows 11; Memória RAM 8 GB (1x8GB) DDR5, 4800 MT/s; Armazenamento 512GB SSD (Classe 35); Wireless Intel® Wi-Fi 6E AX211, 2x2, 802.11ax placa de rede wireless com Bluetooth, antena interna. Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts 4.5mm Barrel (Bivolt). Medidas máximas: Largura 3,60 cm x Profundidade 17,80 cm x Altura 18,20 cm. com teclado e mouse inclusos	Unidade	8,00	2,00	3,00	2,00	<b>15,00</b>



5	<b>COMPUTADOR COMPLETO CATEGORIA AVANÇADO.</b> <b>Especificações:</b> Equipamento de alta performance, destinado a atividades técnicas intensivas, tais como modelagem gráfica, edição audiovisual, virtualização, servidores locais de rede, entre outros. Processador Intel Core I7 (13ª geração) ou AMD Ryzen 7 equivalente; Memória RAM: 16 GB DDR4 com frequência mínima 3200 MHz; Armazenamento: SSD 512 GB (NVMe Gen3); Placa de vídeo dedicada com mínimo de 4 GB GDDR6; Monitor LED 21" Full HD ou superior; Teclado mecânico e mouse óptico de alta precisão; Gabinete ATX com sistema de refrigeração térmica avançada; Fonte de alimentação 650W real certificada 80 Plus Bronze ou superior. com teclado e mouse inclusos	Unidade	8,00	2,00	3,00	2,00	15
6	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500 VA</b> <b>Especificação:</b> Bivolt Estabilizador eletrônico de tensão com potência nominal de 500 VA, entrada bivolt automática (115/127/220V) e saída de 115V. Equipado com sistema de proteção contra surtos de tensão e variações na rede elétrica, com desligamento automático em casos de subtensão ou sobretensão, e rearme automático após normalização. Possui também proteção contra sobrecarga, com desligamento automático para preservação do equipamento e dos dispositivos conectados. Indicado para proteção de equipamentos eletroeletrônicos, de informática e automação. Produto novo, com grau de proteção compatível com ambientes internos, fornecido com manual em português, selo de certificação do INMETRO e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	10,00	4,00	3,00	3,00	R\$ 20,00
7	<b>GPS PORTÁTIL.</b> <b>Especificações:</b> Tela a cores de 2,6 polegadas com resolução de 160 x 240 pixels para visualização clara. Suporta múltiplos sistemas GNSS para localização precisa. Mapas TopoActive pré-carregados de alta detalhamento. Bateria AA com até 16 horas de duração no modo GPS. Capacidade interna de 16 GB com slot para cartão microSD. Notificações inteligentes recebidas diretamente no dispositivo.	Unidade				2,00	2



8	<b>IMPRESORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA:</b> <b>Especificações:</b> Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro. Velocidade de impressão em preto A4/Carta (max. ppm) 48/50. Capacidade de cópia Monocromática. Bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 50 folhas. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 90.000 páginas. Capacidade de impressão frente e verso. Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) 28 / 56 ipm (A4). Resolução de varredura interpolada (max. dpi) 19200 x 19200 dpi. Interface(s) padrão Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0.	Unidade	2,00	1,00	1,00	1,00	5
9	<b>IMPRESSORA ECOTANK:</b> <b>Especificações:</b> Tecnologia de impressão Injeção de tinta Heat-Free® PrecisionCore de 4 cores (CMYK). Funções integradas: Impressão, cópia, digitalização; Rendimento mínimo com suprimentos originais inclusos: Preto: mínimo de 7.500 páginas.; Colorido (ciano, magenta e amarelo): mínimo de 6.000 páginas. Velocidade de impressão ISO: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/Carta); Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (A4/Carta), Velocidade de cópia ISO4: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta). Capacidade da bandeja de entrada: até 100 folhas (A4). Alimentador automático de documentos (ADF): até 30 folhas. Conectividade: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 4 (IEEE 802.11 b/g/n) Wi-Fi Direct®	Unidade	4,00	2,00	3,00	1,00	10,00
10	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA:</b> <b>Especificações:</b> Tipo de consumível até (04) quatro Cartuchos de toners e unidades de cilindros. Velocidades de impressão: A4/Carta (max. ppm) 26/27. Capacidade de cópia Colorida. Bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, ADF de 50 folhas. Ciclo de trabalho mensal máximo: Até 40.000 páginas. Capacidade de impressão frente e verso. Velocidades de digitalização simplex A4 (preto/cor) (max. ipm) 27 / 21 ipm (A4). Conectividade: Wireless 802.11 b/g/n, Gigabit Ethernet, Wi Fi Direct, Hi-Speed USB 2.0	Unidade	3,00	2,00	2,00	1,00	8,00



11	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: ECOTANK</b></p> <p><b>Especificações:</b> Visor LCD 1,44" colorido, com tecnologia de impressão Jato de tinta monocromática otimizada MicroPiezo® Heat-Free™ Technology. Resolução máxima de impressão 1440 dpi x 720 dpi Velocidade máxima de impressão† 32 ppm em preto (rascunho, A4/carta). Velocidade de impressão ISO 15 ppm preto (A4/carta) Tempo de saída da primeira página ISO 8 segundos após receber os dados (A4/carta). Ciclo de trabalho mensal recomendado 250 - 1.500 páginas. Ciclo de trabalho mensal máximo até 15.000 páginas. Tipo de digitalização Base com sensor de linhas CIS colorido. Velocidade de digitalização 12 segundos preto e branco/28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi. Conectividade padrão USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi-Direct®2. Capacidade de carga de papel (80 g/m<sup>2</sup>) 150 folhas padrão. Capacidade da bandeja de saída 30 folhas de papel comum (sulfite) (A4/carta)</p>	Unidade	3,00	1,00	1,00		5
12	<p><b>MONITOR 19"</b></p> <p><b>Especificações:</b> Tamanho da tela: 21.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Altura da Base ajustável: 150 5 mm.</p>	Unidade	10,00	3,00	4,00	3,00	20,00
13	<p><b>MONITOR 21.5"</b></p> <p><b>Especificações:</b> Tamanho da tela: 21.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen, Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste</p>	Unidade	8,00	4,00	2,00	1,00	15



	dinâmico:50.000.000:1, Relação de contraste estático: 3.000:1, Altura da Base ajustável: 150 5 mm.						
14	<b>MONITOR 24.5"</b> <b>Especificações:</b> Tamanho da tela: 24.5, resolução Full HD de 1920 px x 1080 px para imagens nítidas e detalhadas, taxa de atualização de 75 Hz para experiências visuais suaves, tempo de resposta MPRT de 4 ms reduz fantasmas e borrões, altura ajustável de até 150 mm para conforto ergonômico, tecnologia anti-reflexo para melhor visibilidade em ambientes iluminados, conexões HDMI, VGA e displayPort para flexibilidade de uso, Formato de tela:Plana Proporção de tela: 16:9 - Widescreen Resolução máxima:1920 x 1080 Relação de contraste dinâmico:50.000.000:1 Relação de contraste estático: 3.000:1 Altura da Base ajustável: 150 5 mm.	Unidade	5,00	2,00	3,00		<b>10</b>
15	<b>NOBREAK 1200 VA, SEINODAL -</b> <b>Especificações:</b> Equipamento novo, com potência nominal de 1200 VA, entrada bivolt automático (115/127/220V~), saída 115V~, forma de onda senoidal por aproximação, topologia interativa com regulação online, mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136 (10A), autonomia mínima de 15 minutos com 50% de carga, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga total da bateria, indicadores LED bicolor, estabilizador interno, filtro de linha, autodiagnóstico de bateria, função DC Start.	Unidade	12,00	5,00	8,00	5,00	<b>30,00</b>
16	<b>NOBREAK 1500 VA, SEINODAL -</b> <b>Especificações:</b> Equipamento com potência nominal de 1500 VA, entrada bivolt automático 115/127/220V, saída 115V~ ou 220V~ (seleção manual), forma de onda senoidal pura, topologia interativa com regulação online, mínimo de 8 tomadas padrão NBR 14136 (6 de 10A + 2 de 20A), autonomia mínima de 15 minutos com 50% de carga, proteções contra sobretensão, subtensão, sobrecarga, curto-circuito e descarga total da bateria, display LCD para status de operação, estabilizador interno, filtro de linha, autodiagnóstico de bateria, função DC Start , comunicação USB.	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 2,00	<b>R\$ 15,00</b>



17	<p><b>NOTEBOOK 13,3"</b> <b>Especificações:</b> Tela Touchscreen de 13.3" Full HD; Processador Intel Core I5 de 13ª geração; armazenamento 256 GB SSD NVMe; Conexões HDMI, USB-A, microSD, Thunderbolt 4; multimídia Dolby Atmos®; Sistema Operacional Windows 11 Home, Áudio: HD (High Definition) Audio Efeitos de Áudio: Dolby Atmos® Alto-Falantes: AKG Estéreo (2W x 2) Microfone Integrado: Dual array digital Webcam Integrada: Sim (1080p FHD), Portas USB: 1x Thunderbolt™ 4; 1x USB-C; 1x USB 3.2 HDMI: HDMI 1.4b Saída Fone-de-Ouvido, (Combo com Entrada para Microfone) Entrada p/ Microfone e Saída para Fone-de-Ouvido, com leitor de Cartões Multimídia: MicroSD.</p>	Unidade	6,00	2,00	2,00	2,00	12
18	<p><b>NOTEBOOOK 15,6".</b> <b>Especificações:</b> Notebook com Processador 13ª geração Intel Core i5-1334U (10-core, cache de 12MB, até 4.60GHz) Sistema operacional. Windows 11 . Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada. Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA. Memória 16GB DDR4 (2x8GB) 2666MT/s; Limite de 16GB atingido (2 slots soDIMM). Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2. Portas: 1 Porta HDMI 1.4; 1 porta USB 3.2 Type-A de 1ª geração; 1 porta USB 3.2 Type-C de 1ª geração (apenas dados); 1 porta USB 2.0 Type A; 1 Conector de headset; 1 Tomada de energia. Slots 1 slot de cartão SD 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD); Dimensões aproximadas Altura: 1,69 cm a 1,89 cm; Largura: 35,85 cm; Profundidade: 23,56 cm. Câmera Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital. Áudio e alto-falantes Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total. Chassi Revestimento externo em policarbonato. Wireless Realtek Wi-Fi 6 RTL8852BE, 2x2, 802.11ax, MU-MIMO, placa de rede wireless com Bluetooth®. Bateria principal Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Duração estimada da bateria Até 9 horas e 15 minutos. Energia Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Cor Preto Carbono.</p>	Unidade	5,00	2,00	2,00	1,00	10



19	<b>NOTEBOOOK COM PLACA DE VIDEO DEDICADA.</b> <b>Especificações:</b> Processador Intel Core I7 de 13ª geração ou AMD Ryzen 7 equivalente; memória RAM de 16 GB, DDR5; tela de 15,6" com painel LED tipo IPS, resolução Full HD (1920 x 1080), proporção 16:9 e taxa de atualização de no mínimo 144 Hz; placa de vídeo dedicada Nvidia® GeForce® RTX 3050 ou superior com 6 GB de memória dedicada GDDR6 ou equivalente em desempenho gráfico; armazenamento em unidade SSD de 512 GB, com tecnologia NVMe, interface PCIe 4.0 x4, no formato M.2 2280 ou M.2 2242, Sistema Operacional Windows 11.	Unidade	2,00	1,00	1,00	1,00	5
20	<b>SCANNER DE DOCUMENTOS.</b> <b>Especificações:</b> Scanner com alimentação vertical, dúplex com tela touch de 4,3"; alimentador automático de documentos com capacidade para 100 folhas; Velocidade de Digitalização de no mínimo 35 ppm/ 70 ipm²; Interfaces: USB 3.0 de alta velocidade. Ciclo de trabalho diário: 4.000 páginas; driver TWAIN.	Unidade	2,00		1,00		3
21	<b>TABLET 10.9"</b> <b>Especificações:</b> Tela de 10.9" com resolução de 1440 x 2304 pixels, FPS de 90Hz; Processador Exynos 1580 ou equivalente; Memória ram de 8gb; armazenamento de 128gb; Câmera traseira de 13 MP e frontal de 12 MP; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac/6; Bluetooth 5.3 com A2DP/LE; bateria LiPo de 8000 mAh; Certificação IP68; GPS, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, acessórios de acompanhamento 1 Capa Protetora, 1 Caneta S Pen, 1 Carregador, 1 Cabos de Dados, Guia Rápido, 1 Extrator da bandeja de MicroSD	Unidade	3,00	3,00	2,00	2,00	10

## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

6.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" considerado fornecimento contínuo.

## 7. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21);

A execução do objeto terá início após as formalizações legais pertinentes, mediante emissão da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, encaminhada pela Secretaria Municipal demandante, observando-se os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.



A Contratada será formalmente comunicada, inclusive por meio eletrônico, para proceder ao fornecimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática, devendo atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as exigências do setor demandante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada todos os ônus decorrentes da execução do objeto, inclusive despesas com tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos indiretos.

O recebimento do objeto será realizado por comissão ou servidor designado por portaria, nos termos do art. 140, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis;

II – **Recebimento definitivo**, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais fornecidos e a consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

Verificada qualquer desconformidade, a Contratada será formalmente notificada para proceder à substituição dos itens recusados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem ônus adicional para a Contratante.

O não atendimento à notificação no prazo estabelecido ensejará a comunicação ao gestor da pasta competente para adoção das providências cabíveis, inclusive a instauração de processo administrativo para aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

## **8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1 A presente contratação exige o atendimento a requisitos mínimos de qualidade e conformidade, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto, em observância à legislação vigente, às especificações técnicas dos materiais e às normas aplicáveis de funcionalidade, saúde, segurança e sustentabilidade no âmbito da Administração Pública.

8.1.2 Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e identificados, sendo admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou compatíveis, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo exigido, como condição exclusiva, o fornecimento de produtos originais ou de primeira linha.

8.1.3 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de itens que não atendam aos padrões mínimos de qualidade, durabilidade, desempenho, funcionalidade e compatibilidade exigidos pela Administração.

8.1.4 A Contratada deverá assegurar o cumprimento das normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/NBR), das normas ambientais e das demais regulamentações pertinentes aos materiais ofertados. Quando aplicável, não serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, nem aqueles que apresentem sinais de má conservação, danos físicos, vícios aparentes ou embalagens violadas



ou comprometidas.

8.1.5 Os materiais deverão ser entregues conforme as requisições formais emitidas pelas unidades demandantes, respeitados os prazos, quantitativos, horários e locais previamente estabelecidos pela Secretaria requisitante.

8.1.6 A Contratada deverá dispor de estrutura logística compatível e suficiente para garantir entregas regulares, pontuais e em conformidade com as demandas apresentadas pela Administração.

8.1.7 A Administração poderá, a seu critério, solicitar amostras dos materiais ofertados para fins de análise técnica e verificação de conformidade, as quais deverão ser apresentadas pela Contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação formal, sob pena de desclassificação do item ou aplicação das sanções cabíveis.

8.1.8 O descumprimento das condições previstas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis.

8.1.9 Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais que apresentem menor impacto ambiental, possuam certificação ambiental ou sejam recicláveis, em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇO E METODOLOGIA DE MERCADO**

9.1.1 Em atendimento à necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de prospectar e analisar soluções adequadas à futura contratação, observando os princípios da vantajosidade, economicidade, eficiência e conveniência para a Administração Pública.

9.1.2 A análise demonstrou que o atendimento à demanda exige a contratação de empresa especializada, com ramo de atividade compatível com o fornecimento de material permanente e equipamentos de informática. Para subsidiar a definição da solução mais adequada, foram consideradas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a identificação de boas práticas e parâmetros compatíveis com as necessidades institucionais.

9.1.3 O levantamento de mercado evidenciou ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto da contratação, inclusive no âmbito regional, com capacidade técnica, estrutura operacional e regularidade fiscal compatíveis com as exigências legais. Tal cenário favorece a competitividade, a eficiência logística, o fortalecimento do comércio local e o atendimento tempestivo das demandas da Administração Municipal.

9.1.4 O procedimento licitatório deverá assegurar igualdade de condições e ampla concorrência entre os interessados, desde que atendidos os requisitos de habilitação e as especificações técnicas previstas no edital e no Termo de Referência.

9.1.5 Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista a possibilidade de



variação da demanda ao longo da vigência da ata, bem como a necessidade de aquisições parceladas e eventuais, em razão do consumo contínuo e da rotatividade dos itens pelos diversos setores da Administração.

9.1.6 A estimativa do valor total da contratação corresponde à soma dos valores totais dos itens, considerando as quantidades estimadas e os respectivos preços unitários.

O custo estimado foi apurado com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, especialmente o disposto no art. 5º, inciso II.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 725.305,43 (setecentos e vinte e cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta e três centavos)**.

## **9.7 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE ORÇAMENTO SIGILOSO**

9.7.1 Em observância ao disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a adoção do orçamento sigiloso na presente contratação, destinada ao fornecimento de material permanente e equipamentos de informática para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais Secretarias.

9.7.2 A divulgação prévia do valor estimado da contratação poderá comprometer a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, na medida em que o conhecimento antecipado do orçamento tende a influenciar a formulação das propostas pelos licitantes, podendo resultar em alinhamento artificial de preços e redução da concorrência.

9.7.3 A manutenção do sigilo orçamentário até a fase de julgamento das propostas tem por finalidade assegurar a isonomia entre os participantes, bem como promover a economicidade, a eficiência e a vantajosidade do procedimento licitatório, em consonância com os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.7.4 Ressalta-se que o orçamento estimativo foi devidamente elaborado com base em pesquisa de mercado, consultas a bancos de preços oficiais, contratações anteriores e referências adotadas por outros entes públicos, garantindo sua coerência, razoabilidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado de equipamentos e suprimentos de informática.

9.7.5 O documento contendo os valores detalhados permanecerá acessível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da legislação vigente, podendo ser integralmente divulgado após a conclusão do julgamento das propostas e a adjudicação do objeto, sem prejuízo da transparência e da lisura do processo.

9.7.6 Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso configura medida preventiva e estratégica, alinhada às boas práticas de governança pública e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “G”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021).**

10.1 O valor contratado compreende todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas



administrativas, frete, seguro e quaisquer outros custos indispensáveis ao cumprimento integral da contratação.

10.2 A Nota de Empenho será emitida com quantitativos estimados, podendo o fornecimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática ocorrer de forma parcelada, de acordo com a efetiva demanda da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em favor da Contratada, em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da entrega dos materiais e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

10.3.1 Considerar-se-á como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

10.4 Para fins de pagamento, será exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou, quando não for possível o acesso, por meio da apresentação das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, especialmente a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4.1 Verificada, por meio do SICAF, eventual irregularidade da Contratada, esta será formalmente notificada para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

10.5 Persistindo a irregularidade ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará os órgãos competentes responsáveis pela fiscalização, para adoção das medidas legais cabíveis, inclusive quanto à retenção ou ao direcionamento do pagamento, nos termos da legislação vigente.

## **11.DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL; ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/21**

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2. Caso a adjudicatária recuse-se, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou não apresente situação regular no momento da contratação, será aplicada, garantida a ampla defesa, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Magalhães Barata, além de ser descredenciada do Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais sanções legais, com registro da penalidade no SICAF.

11.4. A multa eventualmente aplicada será descontada automaticamente dos valores devidos à Contratada, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Não havendo créditos a receber, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para pagamento, contados da intimação. Após esse prazo, a cobrança poderá ocorrer mediante desconto da garantia contratual ou inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da cobrança judicial.



11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da obrigação de ressarcir eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante.

11.6. Conforme a gravidade do descumprimento, poderá ser aplicada à licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente, após o ressarcimento integral dos prejuízos causados e o decurso do prazo da sanção aplicada.

11.7. A sanção de Advertência será aplicada por escrito nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízos relevantes à execução do objeto, sendo cabível até a segunda reincidência para a mesma infração.

11.8. Constituem exemplos de infrações administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) inexecução total ou parcial do contrato;
- b) apresentação de documentação falsa;
- c) comportamento inidôneo;
- d) fraude fiscal;
- e) descumprimento de quaisquer cláusulas do Edital, do Termo de Referência ou do Contrato.

11.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilização civil e criminal da Contratada, conforme a infração cometida e os prejuízos causados à Contratante ou a terceiros.

11.10. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurado o direito à ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.11. Após 30 (trinta) dias de inexecução do objeto contratual, será configurada inexecução total, ensejando a rescisão do contrato.

11.12. As sanções de natureza pecuniária poderão ser descontadas diretamente dos créditos da Contratada ou cobradas na forma da legislação vigente.

11.13. As penalidades não poderão ser relevadas, salvo nos casos comprovados de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados e aceitos pela autoridade competente.

11.14. A autoridade competente observará, na aplicação das sanções, a gravidade da conduta, o caráter educativo da penalidade, o dano causado e o princípio da proporcionalidade.

11.15. Todas as sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

11.16. Também estarão sujeitas às penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

## **12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2.** Atendimento as cláusulas de habilitação constantes no edital no qual este termo é parte anexo.

## **13. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓCIO:**

13.1 Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da



participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se desprende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

a) Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital o que não ocorre no caso do objeto ora licitado.

Pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato:

- a) Atender integralmente às solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos estabelecidos para cada item registrado;
- b) Fornecer os materiais permanentes e equipamentos de informática em conformidade com as especificações técnicas constantes no Edital e no Termo de Referência, observada a proposta apresentada e os padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente;
- c) Assegurar a execução adequada, regular, contínua e eficiente do fornecimento do objeto contratado;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os materiais que apresentem avarias, defeitos, vícios ou danos decorrentes do transporte, acondicionamento, manuseio ou entrega;
- e) Promover a imediata correção de quaisquer irregularidades ou não conformidades apontadas pela Contratante no ato do recebimento dos materiais;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência, autenticidade e conformidade dos produtos fornecidos, bem como amostras para análise técnica pela Administração, sem ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- i) Estender aos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços os mesmos benefícios, descontos e condições comerciais eventualmente concedidos a outros clientes, quando mais vantajosos à Administração;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, no exercício das atividades contratadas;
- k) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive aquelas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, comercial ou civil, bem como com quaisquer encargos, taxas ou emolumentos de qualquer espécie;
- l) Responder integral e solidariamente pela qualidade, autenticidade e conformidade dos materiais fornecidos, ainda que não seja sua fabricante, obrigando-se a substituir, às suas expensas, total ou



parcialmente, os itens que apresentem vícios, defeitos ou irregularidades, constatados por inspeção visual ou por análise técnica;

- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido, ativo e atualizado para fins de comunicação oficial com a Contratante durante toda a vigência contratual, comunicando formal e imediatamente qualquer alteração;
- n) Executar todas as atividades relacionadas ao fornecimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática de forma regular, contínua e em estrita observância às condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

## **15 BRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas; rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato
- d) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- f) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- g) demais condições constantes do edital de licitação.

## **16 DO ORGÃO REQUISITANTE**

- a) Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos, item 5 neste Projeto;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
- c) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

## **17 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI N° 14.133/21):**

17.1 Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

17.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e



encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao produto/serviço a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

17.5 Os produtos/serviços deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

17.6 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

17.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal conforme descrito no Item 10 ou constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa à regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

17.10 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos d/ocumentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.12 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.13 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.14 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



17.15 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.17 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

17.19 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

## 18. DAS GARANTIAS

18.1. Será solicitado garantia de proposta de 1% para a presente licitação.

18.2 A garantia de proposta poderá ser utilizada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 (caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização).

18.3 Se em depósito o valor deverá ser depositado na conta corrente: Banco: **do Brasil Agência: 2123-7 Conta:60800-9 com o nome do depositário.**  
com o nome do depositário.

18.3. 1 Independente do tipo de seguridade o comprovante deverá ser encaminhado na aba própria do sistema que tratam os seguros, e poderá ser solicitada novamente conjuntamente com a proposta consolidada quando solicitado. A garantia será analisada na abertura do processo como condição de participação.

18.4 A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que a licitação for declarada fracassada e deverá ser solicitada pela empresa não classificada através do e-mail: [licitacaopmmb@gmail.com](mailto:licitacaopmmb@gmail.com)

18.5. A empresa fornecedora dos bens/serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com embalagens com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

18.6. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas a garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

18.7. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado



algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.

**18.8.** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 — Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

#### 18.9 JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

18.9.1A exigência de garantia de proposta no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação tem por finalidade assegurar a seriedade e o comprometimento das licitantes quanto à manutenção das condições apresentadas durante o certame, prevenindo o abandono injustificado da proposta, desistência imotivada ou recusa em assinar o contrato após a adjudicação.

18.9.2 Tal medida encontra amparo legal no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a exigir garantia de proposta como forma de resguardar o interesse público e garantir a efetividade do processo licitatório.

18.9.3 O percentual de 1% foi definido de forma proporcional e razoável, observando os princípios da competitividade e economicidade, de modo a não restringir a participação de licitantes e, simultaneamente, proporcionar segurança jurídica à Administração quanto à celebração do contrato.

Além disso, a exigência da garantia de proposta contribui para a seleção de proponentes efetivamente aptos e comprometidos, reduzindo riscos de retardamento do certame, inexecução contratual e frustração da licitação, o que assegura maior eficiência e regularidade à gestão pública.

### 19.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no exercício de 2026.

19.2.O procedimento de contratação será por meio do Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021e regulamentado pelo Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Em relação a dotação orçamentaria, vejamos o art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023:

*Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.*

Poderá haver suplementação para o próximo / remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor

### 20 DAS ALTERAÇÕES:

20.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e 125 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões limitados a 25%.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.

### 21. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer licitante no certame implica a aceitação plena, tácita e irrevogável de todas as



condições, regras e disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos.

Os quantitativos estimados, as especificações do objeto e as justificativas constantes neste Termo de Referência foram definidos com base nas demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais participantes, visando ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata/PA, de seus Fundos Municipais e das demais unidades administrativas.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público devidamente motivadas, bem como deverá anulá-la quando constatada ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A Contratada responderá de forma integral e exclusiva pela execução do objeto contratado, assumindo total responsabilidade pelo fornecimento dos materiais permanentes e equipamentos de informática, observadas as condições previstas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, competindo à Secretaria Municipal de Administração, ou à autoridade por ela designada, dirimir eventuais dúvidas.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins de direito, o Edital, seus anexos, a proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços, quando houver.

Este Termo de Referência entra em vigor na data de sua aprovação pela autoridade competente.

Encaminhe-se o presente Termo de Referência ao Senhor Secretário Municipal de Administração, para ciência e posterior autorização da abertura do processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Mgalhães Barata do Pará, 10 de janeiro de 2026

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204  
Assinado de forma digital por CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES:72990325204

---

CLEIDE SANTA BRIGIDA LOPES  
AGENTE DE PLANEJAMENTO